

CAPÍTULO III - CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

LINHA MG - TOP PREMIUM

Esta Condição Específica de Contratação de Plano de Odontológico é parte integrante e indissolúvel do Contrato de Assistência à Saúde – 11.2021.001 – Coletivo Empresarial na Segmentação odontológico.

1. CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Número de Registro na ANS	Nome do Plano	Segmentação	Franquia	Abrangência
490.390/21-1	MG – TOP PREMIUM	odontológico	Não	Nacional

2. COBERTURAS

2.1. Os Beneficiários do **PLANO MG – TOP PREMIUM** terão direito à cobertura de todos os Procedimentos Odontológicos constantes no Rol de procedimentos odontológicos editado pela ANS vigente à época da demanda, bem como procedimentos incluídos na cobertura pelo presente contrato, conforme abaixo descritos:

2.2. DIAGNÓSTICO

Consulta odontológica

Consulta odontológica inicial

Consulta odontológica para avaliação técnica de auditoria

Diagnóstico anatomopatológico em citologia esfoliativa na região BMF

Diagnóstico anatomopatológico em material de biópsia na região BMF

Diagnóstico anatomopatológico em peça cirúrgica na região BMF

Diagnóstico anatomopatológico em punção na região BMF

Diagnóstico e planejamento para tratamento odontológico

Diagnóstico e tratamento de estomatite herpética

Diagnóstico e tratamento de estomatite por candidose

Diagnóstico e tratamento de halitose

Diagnóstico e tratamento de xerostomia

Diagnóstico por meio de procedimentos laboratoriais.

2.3. URGÊNCIA

Consulta odontológica de Urgência

Consulta odontológica de Urgência 24 hs

Controle de hemorragia com aplicação de agente hemostático em região BMF

Controle de hemorragia sem aplicação de agente hemostático em região BMF

Incisão e Drenagem extra-oral de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região BMF

Incisão e Drenagem intra-oral de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região BMF

Remoção de dreno extra-oral

Remoção de dreno intra-oral

Redução cruenta de fratura alvéolo dentária
Redução incruenta de fratura alvéolo dentária
Reimplante dentário com contenção
Sutura de ferida em região buco-maxilo-facial
Tratamento de alveolite
Imobilização dentária em dentes decíduos
Colagem de fragmentos dentários
Pulpectomia
Imobilização dentária em dentes permanentes
Tratamento de abscesso periodontal agudo
Tratamento de pericoronarite
Recimentação de trabalhos protéticos.

2.4. PREVENÇÃO

Aplicação de cariostático
Aplicação de selante - técnica invasiva
Aplicação de selante de fósulas e fissuras
Aplicação tópica de flúor
Aplicação tópica de verniz fluoretado
Atividade educativa em saúde bucal
Controle de biofilme (placa bacteriana)
Controle de cárie incipiente
Profilaxia: polimento coronário
Remineralização
Teste de contagem microbiológica
Teste de fluxo salivar
Teste de PH salivar
Atividade educativa para pais e/ou cuidadores.

2.5. ODONTOPEDIATRIA

Condicionamento em Odontologia
Coroa de acetato em dente decíduo
Coroa de aço em dente decíduo
Coroa de policarbonato em dente decíduo
Exodontia simples de decíduo
Pulpotomia em dente decíduo
Restauração atraumática em dente decíduo
Tratamento endodôntico em dente decíduo
Restauração atraumática em dente permanente
Restauração em ionômero de vidro - 1 face
Restauração em ionômero de vidro - 2 faces

Restauração em ionômero de vidro - 3 faces
Restauração em ionômero de vidro - 4 faces
Pulpotomia
Restauração temporária / tratamento expectante.

2.6. PACIENTES ESPECIAIS

Atividade educativa em odontologia para pais e/ou cuidadores de pacientes com necessidades especiais
Condicionamento em odontologia para pacientes com necessidades especiais
Coroa de acetato em dente permanente
Coroa de aço em dente permanente
Coroa de policarbonato em dente permanente
Estabilização por meio de contenção física e/ou mecânica em pacientes com necessidades especiais em odontologia.

2.7. DENTÍSTICA

Capeamento pulpar direto
Faceta direta em resina fotopolimerizável
Restauração de amálgama - 1 face
Restauração de amálgama - 2 faces
Restauração de amálgama - 3 faces
Restauração de amálgama - 4 faces ou mais
Restauração em resina fotopolimerizável 1 face
Restauração em resina fotopolimerizável 2 faces
Restauração em resina fotopolimerizável 3 faces
Restauração em resina fotopolimerizável 4 faces ou mais
Núcleo de preenchimento.

2.8. PERIODONTIA

Cirurgia periodontal a retalho
Controle pós-operatório em odontologia
Cunha proximal
Enxerto conjuntivo subepitelial
Enxerto gengival livre
Enxerto pediculado
Gingivectomia
Gingivoplastia
Dessensibilização dentária
Raspagem sub-gengival/alisamento radicular
Raspagem supra-gengival

Remoção dos fatores de retenção do Biofilme Dental (Placa Bacteriana)

Tratamento de gengivite necrosante aguda – GNA

Ajuste Oclusal por acréscimo

Ajuste Oclusal por desgaste seletivo

Aumento de coroa clínica.

2.9. CIRURGIA

Acompanhamento de tratamento/procedimento cirúrgico em odontologia

Alveoloplastia

Amputação radicular com obturação retrógrada

Amputação radicular sem obturação retrógrada

Apicetomia birradiculares com obturação retrógrada

Apicetomia birradiculares sem obturação retrógrada

Apicetomia multirradiculares com obturação retrógrada

Apicetomia multirradiculares sem obturação retrógrada

Apicetomia unirradiculares com obturação retrógrada

Apicetomia unirradiculares sem obturação retrógrada

Aprofundamento/aumento de vestibulo

Biópsia de boca

Biópsia de lábio

Biópsia de língua

Biópsia de mandíbula

Biópsia de maxila

Bridectomia

Bridotomia

Cirurgia odontológica a retalho

Cirurgia para exostose maxilar

Cirurgia para torus mandibular – bilateral

Cirurgia para torus mandibular – unilateral

Cirurgia para torus palatino

Coleta de raspado em lesões ou sítios específicos da região BMF

Estabilização de paciente por meio de contenção física e/ou mecânica

Exérese de lipoma na região BMF

Exérese ou excisão de cálculo salivar

Exérese ou excisão de cistos odontológicos

Exérese ou excisão de mucocele

Exérese ou excisão de rânula

Exodontia a retalho

Exodontia de permanente por indicação ortodôntica/protética

Exodontia de raiz residual

Exodontia simples de permanente

Frenulectomia labial

Frenulectomia lingual
Frenulotomia labial
Frenulotomia lingual
Odonto-secção
Punção aspirativa na região BMF
Punção aspirativa orientada por imagem na região BMF
Reconstrução de sulco gengivo-labial
Remoção de dentes inclusos / impactados
Remoção de dentes semi-inclusos / impactados
Remoção de odontoma
Retirada de corpo estranho oroantral ou oronasal da região BMF
Sepultamento radicular
Tracionamento cirúrgico com finalidade ortodôntica
Tratamento cirúrgico das fístulas buço nasal
Tratamento cirúrgico das fístulas buco sinusal
Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas da região BMF
Tratamento cirúrgico de hiperplasias de tecidos moles na região BMF
Tratamento cirúrgico de hiperplasias de tecidos ósseos/cartilagosos na região BMF
Tratamento cirúrgico de tumores benignos de tecidos ósseos/cartilagosos na região BMF
Tratamento cirúrgico dos tumores benignos de tecidos moles na região BMF
Tratamento Cirúrgico para tumores odontogênicos benignos – sem reconstrução
Tunelização
Ulectomia
Ulotomia
Biópsia de glândula salivar.

2.10. ENDODONTIA

Curativo de demora em endodontia
Clareamento de dente desvitalizado
Remoção de corpo estranho intracanal
Remoção de material obturador intracanal para retratamento endodôntico
Retratamento endodôntico birradicular
Retratamento endodôntico multirradicular
Retratamento endodôntico unirradicular
Tratamento de perfuração endodôntica
Tratamento endodôntico de dente com rizogênese incompleta
Tratamento endodôntico birradicular
Tratamento endodôntico multirradicular
Tratamento endodôntico unirradicular.

2.11. PRÓTESE

Diagnóstico por meio de enceramento
Preparo para núcleo intrarradicular
Remoção de núcleo intrarradicular
Coroa provisória com pino
Coroa provisória sem pino
Coroa total em cerômero
Coroa total metálica
Coroa total metalo plástica – cerômero
Núcleo metálico fundido
Pino pré-fabricado
Provisório para Faceta
Provisório para Inlay/Onlay
Provisório para Restauração metálica fundida
Remoção de trabalho protético
Restauração metálica fundida.

2.12. DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR E DOR ORO FACIAL

Redução simples de luxação de Articulação Têmporo-mandibular (ATM).

2.13. RADIOLOGIA

Radiografia interproximal - bite-wing
Radiografia oclusal
Radiografia periapical
Levantamento Radiográfico (Exame Radiodôntico)
Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia)
Telerradiografia.

3. AÇÕES DE GERENCIAMENTO ODONTOLÓGICA

As Ações de Gerenciamento a Odontológica identificadas abaixo se aplicarão ao produto contratado e descrito nestas condições específicas.

3.1. Porta de Entrada

Aos produtos contratados e previstos na presente condição específica será exigida consulta realizada em clínica básica e respectivo encaminhamento do médico generalista para consultas nas demais especialidades médicas

3.2. Autorização Prévia

3.2.1. A todos os produtos do presente contrato serão aplicadas as regras de autorização prévia, conforme as regras e condições a seguir discriminadas.

3.2.2. As solicitações pelo médico assistente de internações clínicas e cirúrgicas, exames complementares e terapias, devem ser submetidos à autorização prévia pelo Departamento de Regulação da **GNDI MINAS**, que analisará e emitirá as respectivas respostas dentro dos prazos previstos pela Resolução Normativa - RN 395/2016 e suas atualizações, ou outra normativa que a substitua ou complemente.

3.2.3. A solicitação de autorização prévia e sua respectiva resposta serão viabilizadas via Portal GNDI (www.gndiminas.com.br) na área logada do beneficiário, ou nos Centros Clínicos próprios da **CONTRATADA**.

3.2.4. A análise de autorização dos procedimentos e eventos cobertos e previstos neste contrato e, solicitados pelo dentista assistente, serão submetidos à Segunda Opinião Médica, visando melhor elucidação diagnóstica e a segurança do paciente.

3.2.4.1. A Segunda Opinião Médica poderá ser realizada de forma documental ou presencial, a critério do profissional auditor da GNDI Minas.

3.2.4.2. Na hipótese de indicação de Segunda Opinião presencia pelo profissional auditor, o Beneficiário estará obrigado a comparecer em consulta agendada para este fim, sob pena de restar prejudicada a análise para fins de autorização do procedimento solicitado.

3.2.5. As hipóteses de contra-indicação do procedimento solicitado, após análise da Segunda opinião, serão submetidas a Junta Médica e/ou Odontológica, para definição do impasse.

3.2.5.1. A Junta Odontológica será constituída pelo profissional solicitante ou nomeado pelo Beneficiário, por profissional da GNDI MINAS e por um terceiro, escolhido de comum acordo pelos dois profissionais acima nomeados, cuja remuneração ficará a cargo da GNDI MINAS.

3.2.5.2. A escolha de comum acordo do profissional desempatador observará as regras da Resolução Normativa – RN nº 424/2017 e suas atualizações, ou outra que a substitua e esteja em vigor à época do procedimento.

3.2.5.3. A critério profissional desempatador, a Junta Odontológica poderá ser documental ou presencial, ou ainda conter solicitação de exames complementares.

3.2.5.4. Sendo indicada a junta presencial ou a realização de exames complementares, é obrigatório o comparecimento do beneficiário para este fim, sob pena de restar prejudicada a análise do profissional desempatador e, conseqüentemente a conclusão da Junta e a autorização do procedimento.

3.2.6. Os impasses quanto a indicação de materiais especiais, órteses ou próteses também serão sanados via o processo da Junta Médica e/ou Odontológica.

3.2.6.1. O profissional assistente, solicitante do procedimento submetido a Junta Médica e/ou Odontológica, deverá justificar clinicamente a indicação das órteses, próteses ou dos materiais especiais – OPME necessários à execução dos procedimentos e, oferecer, pelo menos, 3 (três) marcas de produtos de fabricantes diferentes, quando disponíveis, dentre aquelas regularizadas junto à ANVISA, que atendam às características especificadas.

3.2.6.2. A GNDI Minas instaurará Junta Médica e/ou Odontológica quando o profissional assistente não indicar as 3 (três) marcas ou nas hipóteses em que discordar das marcas indicadas, após análise da Segunda Opinião.

3.2.7. A GNDI Minas se obrigará ao parecer do profissional desempatador, seja pela cobertura ou pela não realização do procedimento solicitado, sem prejuízo de consenso com o profissional assistente em relação à conduta clínica.

3.3. Direcionamento de Rede

3.3.1. O plano indicado neste aditamento, ora incluídos ao presente contrato, as consultas médicas. Exames e complementares serão realizados exclusivamente na Rede Própria da GNDI Minas.

3.3.2. A porta de entrada para atendimentos de consultas e tratamentos de rotina é a ampla Rede Própria e/ou Credenciada, distribuída na área geográfica de abrangência nacional, visando facilitar o acesso do

beneficiário aos serviços objeto deste Contrato, não estando nele previsto como porta de entrada qualquer estabelecimento ou unidade pública ou privada que não faça parte da rede própria e/ou credenciada da GNDI MINAS.

3.3.3. As urgências ou emergências odontológicas serão atendidas nos prontos-socorros odontológicos da rede da GNDI MINAS, a qualquer hora do dia ou da noite, incluindo sábados, domingos e feriados, sem necessidade de marcação de consultas.

3.3.4. A GNDI MINAS não será responsável pelos atendimentos realizados fora da rede ou por profissionais estranhos à sua rede, exceção feita aos casos previstos pela RN 566/2022, conforme previsto neste contrato.

3.3.5. Para ter direito à assistência na Rede Própria ou Credenciada da GNDI MINAS será necessária a apresentação do número do Cartão de Identificação do Beneficiário com a devida identificação oficial com foto, sendo vedado o atendimento na ausência desta.

3.3.6. O Manual de Orientação da Rede Credenciada disponível no portal www.gndiminas.com.br, relaciona os locais de atendimento para o plano deste Contrato.

3.3.7. A GNDI MINAS não negará autorização de procedimento pelo único motivo do profissional solicitante não pertencer à sua rede própria ou credenciada, porém para autorizá-lo deverá o caso ser analisado previamente pela sua Divisão Técnica Operacional. Uma vez autorizado o procedimento, será o mesmo realizado na rede da GNDI MINAS, com exceção dos casos de urgência ou emergência previstos e normatizados neste Contrato.

3.4. Divulgação da Rede Assistencial

3.4.1. A Rede assistencial de prestadores do produto do presente contrato estará divulgada de forma eletrônica no Portal da GNDI Minas (www.gndiminas.com.br).

3.4.2. Eventuais alterações na rede assistencial odontológica observará o disposto no artigo 17 e parágrafos, da Lei 9656/1998, com a comunicação prévia no Portal da GNDI Minas (www.gndiminas.com.br) ou via notificação eletrônica enviado ao endereço eletrônico do contratante.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Aplicam-se a este plano as demais cláusulas e Condições Gerais do Contrato de Assistência à Saúde – 11.2021.001 – Coletivo Empresarial na Segmentação Odontológico, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Minas Gerais e disponível no portal da **GNDI MINAS**: www.gndiminas.com.br.